Formulário de Resposta de Recurso

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

Protocolo: 0000000945

IFSC – INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – EDITAL 01/2026 CARGO DE PROFESSOR (DOCENTE EBTT) - GERAL

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

RESPOSTA A RECURSO

32 - INSTALAÇÕES E ACIONAMENTOS - CAÇADOR

Nº DA QUESTÃO: 43

A questão pede a alternativa incorreta "de acordo exclusivamente com os critérios mínimos estabelecidos pela ABNT NBR 5410:2004". Além da alternativa C, a alternativa B também é incorreta segundo esses critérios mínimos.
1. Número mínimo de pontos de tomada. Conforme o item 9.5.2.2.1 da norma: no banheiro, pelo menos 1 ponto; na cozinha, 1 ponto para cada 3,5 m, ou fração, de perímetro, isto é, 14/3,5 = 4 pontos; na área de serviço, 10/3,5 = 2,86, ou seja, 3 pontos. O conjunto desses ambientes totaliza 8 pontos de tomada.
2. Critério de atribuição de potência. O item 9.5.2.2.2, alínea a), estabelece que, quando o total de tomadas no conjunto de banheiros, cozinhas, copas, copas-cozinhas, áreas de serviço, lavanderias e locais análogos for superior a seis pontos, admite-se como critério de atribuição de potências no mínimo 600 VA por ponto de tomada, até dois pontos, e 100 VA por ponto para os excedentes, sempre considerando cada um dos ambientes separadamente.
3. Potência mínima da cozinha. Como o total no conjunto desses ambientes é de 8 pontos, a potência mínima admitida pela norma para as TUGs da cozinha é 2 * 600 + 2 * 100 = 1.400 VA, e não 1.900 VA. O valor de 1.900 VA corresponde ao critério geral de três pontos a 600 VA, que não é o mínimo previsto pela norma nesta situação. Como o enunciado exige a aplicação exclusiva dos critérios mínimos, a afirmação da alternativa B ("A potência mínima prevista para as TUGs da cozinha é de 1.900 VA") é incorreta.
Havendo mais de uma alternativa incorreta segundo os critérios mínimos da NBR 5410:2004 (alternativas B e C), solicita-se a anulação da questão.
Referência: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro: ABNT, 2004 (versão corrigida 2008). Itens 9.5.2.2.1 e 9.5.2.2.2.

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Realmente o enunciado está levando a considerar ambientes de uma mesma instalação,

embora seria para o candidato considera-los em separado, assim apenas a alternativa "c" estaria incorreta. Nesse sentido, no conjunto dos ambientes realmente a alternativa "b" também estaria incorreta, portanto houve falha na elaboração do enunciado que deveria estar mais explícito, levando a ter duas alternativas para a questão.